



Ofício n.º 103/2020-GAC/CONEOR

Brasília, 17 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Presidente **Cassio Lisandro Telles**
Conselho Seccional da OAB/PR
Curitiba – PR

Assunto: **Inclusão de polo Guarapuava/PR e Jacarezinho/PR. Ofício n.º 108/2020GP**
Ref.: 49.0000.2020.001960-9

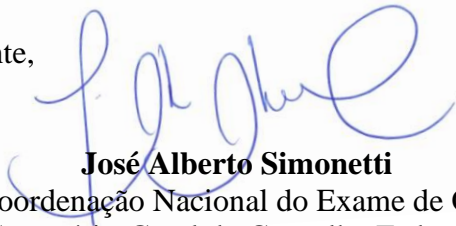
Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que recebi no Conselho Federal da OAB, por meio da Seccional OAB/PR, o expediente em referência, que solicita a inclusão das cidades de Guarapuava/PR e Jacarezinho/PR como polos de aplicação de prova do Exame de Ordem em formato de rodízio.

Após análise do expediente encaminhado, **comunico que a Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado deliberou pelo deferimento do pedido, no sentido de incluir as cidades de Guarapuava/PR e Jacarezinho/PR como polos de aplicação de prova do Exame de Ordem em formato de rodízio**, a partir do XXXII Exame de Ordem Unificado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Alberto Simonetti

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado
Diretor Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Coordenação de Exame de Ordem
SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco “M” – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70070-939
Tel: 61 2193-9778 / 9735 / Fax: 61 2193-9723 / E-mail: cfoab.exame@oab.org.br / www.oab.org.br